

LEI N.º 4960/2016
DE 21 DE JUNHO DE 2016

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2016”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2016- Lei n.º 4.902 de 23 de dezembro de 2015:

- 02.06.01.10.301.1001.0.192.335043 – 748 Subvenções Sociais/Subvenções Sociais para a Fundação Santaritense de Saúde e Assistência Social - HAMC no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Antonio Magalhães

Secretaria Municipal de Fazenda